



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037/2021

SUMÁRIO: Designa os servidores para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.408/2013 de 18/04/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF/RG	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Irani de Oliveira Barros	366.318.419-68	Comissão	Superior	Enfermeira
Osvaldo Pereira Junior	464.883.409-72	Estatutário	2º Grau	Ensino Médio
Cesar Augusto da Silva Carrara	069.346.719-37	Estatutário	Superior	Gestão Ambiental/ Técnico em Administração
Paulo Rafael Martins Sant’Ana	749.023.859-53	CLT	Superior	Análise de Sistema
Fabiana Odorizzio de Souza	035.168.519.70	Estatutário	Superior	Enfermeira
Mauro Ribeiro Lopes	751.695.339-34	Estatutário	2º Grau	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/01/2021 – Edição 2184

ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS A PORTARIA Nº 037/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2021 – Edição 2185